



Câmara Municipal de Pontal Do Para
Estado do Paraná

Mensagem Nº 092/2016

Processo: 1023/2016

Anteprojeto de Lei: 093/2016

Decreto: _____ Resolução: _____

Súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de 734.960,00 (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais)".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 09/11/2016

Apresentado em: ____/____/____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 074/16

Súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$734.960,00(setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 734.960,00 (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.034.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
687 - 3.3.90.30.00.00	00971 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
14.001.10.301.0043.2.038.	GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
686 - 3.3.71.70.00.00	00971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	624.960,00
	Total Suplementação:	734.960,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Recetas

Receta: 1.7.2.2.37.01.00.00 Fonte: 00971 734.960,00

Total da Receita: 734.960,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 14 de novembro de 2016.

OSEIAS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício Circular nº. 012/16.

Pontal do Paraná, em 09 de novembro de 2016.

Para: Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizar nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2016, às 17h00min.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


OSEIAS LEAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº. 012/16.

Oseias Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno;

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2016, às 17h00, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 086/2016, que capta a Mensagem nº 085/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Altera a Lei Municipal nº 653/06 que " Institui e dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Poder Executivo Municipal" e dá outras providências".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 087/2016, que capta a Mensagem nº 086/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Altera a Lei Municipal nº 1528-2015 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias 2016 para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 088/2016, que capta a Mensagem nº 087/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Institui auxílio financeiro a atletas e equipes que representem o município de Pontal do Paraná em competições oficiais, e dá outras providências".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 089/2016, que capta a Mensagem nº 088/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Altera a Lei Municipal nº. 096/98".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 090/2016, que capta a Mensagem nº 089/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Altera a lei municipal nº. 1624/16 que dispõe sobre a regulamentação da exploração comercial e atividades náuticas nas praias do município de Pontal do Paraná".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 091/2016, que capta a Mensagem nº 090/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)".



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 092/2016, que capta a Mensagem nº 091/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 093/2016, que capta a Mensagem nº 092/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza crédito suplementar na importância de R\$ 734.960,00 (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais)".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de novembro de 2016.

OSVALDO LEAL
Presidente



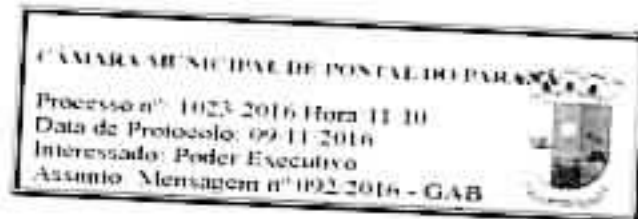
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 227 /2016 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 092/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 092/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que "**Autoriza crédito suplementar na importância de até R\$ 734.960,00 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**".

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 092/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
"Autoriza crédito suplementar na importância de até R\$
734.960,00 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)"

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de criação de
despesa, para o Programa Operação Verão 2016/2017, este valor será repassado ao
CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, referente ao
Incentivo Financeiro de Custeio para apoio às ações da Operação Verão Saúde Anual
2016/2017.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei,
solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade,
reiteramos nosso profesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa
Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Projeto de Lei

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 734.960,00 (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 734.960,00 (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.10.301.0043.2.034.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
687 - 3.3.90.30.00.00	00971 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
14.001.10.301.0043.2.038.	GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
686 - 3.3.71.70.00.00	00971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	624.960,00
	Total Suplementação:	734.960,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receitas

Receita: 1.7.2.2.37.01.00.00	Fonte: 00971	
	Total da Receita:	734.960,00
		734.960,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANA ,
Estado do Paraná, em 08/11/2016.

Edmar Rossi
Prefeito